



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 21 de Junho de 2023

Edição Nº: 905

Republicação por Incorreção



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Pág. 1/1

Exercício: 2023

Decreto nº 114/2023 de 19/06/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 749/2022 de 22/11/2022.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 5.200,00 (cinco mil duzentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.001	COORDENAÇÃO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS		
10.001.08.122.0002.6.002.	Manutenção das atividades do Conselho Tutelar		
292 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.200,00	
	Total Suplementação:	5.200,00	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.001	COORDENAÇÃO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS		
10.001.08.122.0002.2.023.	Gestão da Secretaria de Assistência Social		
271 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.200,00	
	Total Redução:	5.200,00	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA, em 19 de junho de 2023.

Natal Casavechia
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 21 de Junho de 2023

Edição Nº: 905



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do
Paraná CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter
Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP:
86.855-000 - CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028 - CONCURSO PÚBLICO 001/2022

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, NATAL CASAVECHIA, no uso de suas atribuições legais, em razão de terem sido habilitado no Concurso Público, Edital nº 001/2022 de 04/07/2022, devidamente publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 655, de 04/07/2022, fica CONVOCADO, obedecendo a ordem de classificação, conforme constante do Edital de Homologação de Resultado, nº 012/2022 publicado no órgão oficial do Município, edição nº 752 de 11/11/2022, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de CRUZMALTINA, à Avenida Padre Gualter Farias Negrão, Nº 40, Cruzmaltina, Estado do Paraná, a partir de 21/06/2023 a 30/06/2023, das 08:00/11:00 e 13:00/17:00h, os candidatos aprovados, relacionados abaixo: (Obs. Apenas em dias úteis)

Classif. final	Insc.	Nome	Pont.	Cargo
11º	177586	ANDREZA SILVA DOS SANTOS	77,50	PROFESSOR 20 HORAS

Os candidatos convocados deverão atender ao chamamento do presente edital de convocação, munidos dos documentos que seguem abaixo para contratação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-á, como desistência do cargo, não cabendo qualquer reclamação judicial ou extra judicial com relação a presente convocação

DOCUMENTOS EXIGIDOS :

Para a nomeação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- CPF e fotocópia;
- CNH e fotocópia (exigida para o cargo)
- Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho; (**se for exigido para o cargo**)
- Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 21 de Junho de 2023

Edição Nº: 905

- j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- k) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- l) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
- M) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
- m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.
- p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- q) Abertura de Conta Bancária na Agência Bradesco de Cruzmaltina.
- r) O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ,
AOS VINTE E UM (21) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E
VINTE E TRES.**

NATAL CASAVECHIA
PREFEITO DE CRUZMALTINA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 21 de Junho de 2023

Edição Nº: 905



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
email: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

EDITAL DE ENSALAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2023

O Prefeito em Exercício do Município de Cruzmaltina, Natal Casavechia, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNA PÚBLICO, o ENSALAMENTO dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado para preencher vagas e formar cadastro reserva para os diversos setores da Administração Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Cruzmaltina, nos seguintes termos:

Art. 1º O ensalamento para a prova objetiva referente ao Processo Seletivo simplificado nº 01/2023, conforme anexo I do edital de ensalamento.

Art. 2º A Prova Objetiva será aplicada no dia 25/06/2023 (domingo) com início as 08h:30min, na Escola Municipal Padre Manoel da Nóbrega, Avenida Brasil, 210 – Centro, Cruzmaltina – PR. com a abertura dos portões as 07h:45min e fechamento 08h:15min.

Art. 3º A duração da prova será de 03 (três) horas, sendo que o candidato deverá comparecer ao local de prova com pelo menos 30 minutos de antecedência do horário de fechamento dos portões, sendo obrigatório a apresentação de documento de identificação original com foto.

Art. 4º Os candidatos deverão trazer seus materiais individuais (lápiz, caneta azul ou preta e água), sendo vetado o consumo de alimentos em todos os locais.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzmaltina, 21 de Junho de 2023.

NATAL CASAVECHIA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 21 de Junho de 2023

Edição Nº: 905



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

ANEXO I

Sala 02 ADMINISTRAÇÃO

NOME	CPF	ÁREA	HORÁRIO FECHAMENTO DO PORTÃO	LOCAL/ENDEREÇO	PERÍODO	SALA
NATHAN FELIPE TABORDA DOS SANTOS	106.989.019-75	Administração	08h15min	Escola Municipal Padre Manoel da Nóbrega. Avenida Brasil, 210	Manhã	02
MATTHEUS VILATORO DA SILVA	105.333.939-90	Administração	08h15min	Escola Municipal Padre Manoel da Nóbrega. Avenida Brasil, 210	Manhã	02
LUIZA GOULART DOS SANTOS	137.308.109-01	Administração	08h15min	Escola Municipal Padre Manoel da Nóbrega. Avenida Brasil, 210	Manhã	02
MILENA CÂNDIDO GODOI	132.765.719-86	Administração	08h15min	Escola Municipal Padre Manoel da Nóbrega. Avenida Brasil, 210	Manhã	02
BRUNO EDUARDO PRESTES MOREIRA	159.826.979-82	Administração	08h15min	Escola Municipal Padre Manoel da Nóbrega. Avenida Brasil, 210	Manhã	02
MARIA GABRIELA MUCIAU	123.711.259-11	Administração	08h15min	Escola Municipal Padre Manoel da Nóbrega. Avenida Brasil, 210	Manhã	02



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 21 de Junho de 2023

Edição Nº: 905



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Sala 02 ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOME	CPF	ÁREA	HORÁRIO FECHAMENTO DO PORTÃO	LOCAL/ENDEREÇO	PERÍODO	SALA
KEILA CRISTINA DE LIMA CORDEIRO	037.854.149-86	Ass. Social	08h15min	Escola Municipal Padre Manoel da Nóbrega. Avenida Brasil, 210	Manhã	02
JOSIANA DOS SANTOS SILVA	113.857.209-80	Ass. Social	08h15min	Escola Municipal Padre Manoel da Nóbrega. Avenida Brasil, 210	Manhã	02

Sala 02 SAÚDE

NOME	CPF	ÁREA	HORÁRIO FECHAMENTO DO PORTÃO	LOCAL/ENDEREÇO	PERÍODO	SALA
CRISLAINE MARIA RODRIGUES	078.952.319-10	Saúde	08h15min	Escola Municipal Padre Manoel da Nóbrega. Avenida Brasil, 210	Manhã	02
NADIR BUENO DO NASCIMENTO PASCHOAL	102.659.489-83	Saúde	08h15min	Escola Municipal Padre Manoel da Nóbrega. Avenida Brasil, 210	Manhã	02
CRISTIANA DOS REIS NASCIMENTO MASSARA	706.325.611-49	Saúde	08h15min	Escola Municipal Padre Manoel da Nóbrega. Avenida Brasil, 210	Manhã	02
DEIVIANE APARECIDA MIRANDA	097.552.959-50	Saúde	08h15min	Escola Municipal Padre Manoel da Nóbrega. Avenida Brasil, 210	Manhã	02



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 21 de Junho de 2023

Edição Nº: 905



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

SALA 03 EDUCAÇÃO

NOME	CPF	ÁREA	HORÁRIO FECHAMENTO DO PORTÃO	LOCAL/ENDEREÇO	PERÍODO	SALA
LEANDRA RITA FERREIRA DA SILVA	117.499.049-00	Educação	08h15min	Escola Municipal Padre Manoel da Nóbrega. Avenida Brasil, 210	Manhã	03
SILMARA CASTURINA DE CAMARGO	300.373.558-64	Educação	08h15min	Escola Municipal Padre Manoel da Nóbrega. Avenida Brasil, 210	Manhã	03
NAEILA FERNANDA SOARES	086.247.179-65	Educação	08h15min	Escola Municipal Padre Manoel da Nóbrega. Avenida Brasil, 210	Manhã	03
NATHALIA Apª COCURUTO BONFIM	119.255.259-88	Educação	08h15min	Escola Municipal Padre Manoel da Nóbrega. Avenida Brasil, 210	Manhã	03
SARAH CRISTINA ARCANJO DIAS	115.474.149-44	Educação	08h15min	Escola Municipal Padre Manoel da Nóbrega. Avenida Brasil, 210	Manhã	03
ALINE ISABEL DE SOUZA SILVA	097.294.349-80	Educação	08h15min	Escola Municipal Padre Manoel da Nóbrega. Avenida Brasil, 210	Manhã	03
EDILAINE DA CRUZ	077.454.619-01	Educação	08h15min	Escola Municipal Padre Manoel da Nóbrega. Avenida Brasil, 210	Manhã	03
ROSÂNGELA MARIA DUTRA	070.300.019-58	Educação	08h15min	Escola Municipal Padre Manoel da Nóbrega. Avenida Brasil, 210	Manhã	03



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 21 de Junho de 2023

Edição Nº: 905



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

JÉSSICA ARIANE DE SOUZA CRAICI CASTELLON	088.524.869-41	Educação	08h15min	Escola Municipal Padre Manoel da Nóbrega. Avenida Brasil, 210	Manhã	03
LUANA CAROLINA DA SILVA	012.685.199-95	Educação	08h15min	Escola Municipal Padre Manoel da Nóbrega. Avenida Brasil, 210	Manhã	03
RENATA MACENA OGURI CARNEIRO	085.370.609-33	Educação	08h15min	Escola Municipal Padre Manoel da Nóbrega. Avenida Brasil, 210	Manhã	03
LETÍCIA DAIANE OLIVEIRA MORAIS	078.089.359-05	Educação	08h15min	Escola Municipal Padre Manoel da Nóbrega. Avenida Brasil, 210	Manhã	03
ANNA BEATRIZ ALMEIDA F. DE CASTRO	119.631.119-66	Educação	08h15min	Escola Municipal Padre Manoel da Nóbrega. Avenida Brasil, 210	Manhã	03
WENDILLYS CAROLINA MACHADO CAETANO	482.351.978-71	Educação	08h15min	Escola Municipal Padre Manoel da Nóbrega. Avenida Brasil, 210	Manhã	03
KIMBERLY VITÓRIA GUIMARAES DE OLIVEIRA	130.007.069-25	Educação	08h15min	Escola Municipal Padre Manoel da Nóbrega. Avenida Brasil, 210	Manhã	03
EMANUELE COSTA DE ABREU	141.474.519-26	Educação	08h15min	Escola Municipal Padre Manoel da Nóbrega. Avenida Brasil, 210	Manhã	03



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 21 de Junho de 2023

Edição Nº: 905

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

III-TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E A EMPRESA COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS ADECREOL LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **Natal Casavechia**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.791.838-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 519.796.129-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 407, centro, na cidade de Cruzmaltina-PR a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS ADECREOL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.708.576/0003-02, com sede na Rod. BR 272 KM 332,5, Trevo, na cidade de Cruzmaltina/Pr, neste ato representada pelo Senhor **Jose Mauricio Davantel**, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **III-TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2023**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR RECOMPOSTO

I – A presente recomposição de valores tem por objetivo a recomposição dos preços do **ITEM 02** do Contrato Administrativo, cujo valores adotados a partir da recomposição seguirão tabela abaixo:

Item	Saldo Atual	Unidade	Descrição	Valor Anterior	Valor Recomposto
02	131.049,5810	LITRO	GASOLINA COMUM	R\$ 5,17	R\$ 5,39

II – Portanto, a presente Ata de Registro de Preços, resta aditivada em **R\$28.830,91 (vinte e oito mil, oitocentos e trinta reais e noventa e um centavos)** alterando o valor total do Contrato para: **R\$ 2.208.991,81 (dois milhões, duzentos e oito mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp.	Fonte
5	02.001.04.122.0002.	2002	3.3.90.30.00.00	1000
16	02.002.06.181.0019.	2090	3.3.90.30.00.00	1000
59	06.001.04.122.0002.	2004	3.3.90.30.00.00	1000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 21 de Junho de 2023

Edição Nº: 905

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

174	08.002.26.782.0007.	2019	3.3.90.30.00.00	1000
173	08.002.26.782.0007.	2019	3.3.90.30.00.00	512
175	08.002.26.782.0007.	2019	3.3.90.30.00.00	511
176	08.002.26.782.0007.	2019	3.3.90.30.00.00	512
198	09.001.10.122.0002.	2020	3.3.90.30.00.00	1000
212	09.001.10.301.0008.	2021	3.3.90.30.00.00	1494
209	09.001.10.301.0008.	2021	3.3.90.30.00.00	303
210	09.001.10.301.0008.	2021	3.3.90.30.00.00	494
254	09.001.10.304.0008	2022	3.3.90.30.00.00	303
254	09.001.10.304.0008	2022	3.3.90.30.00.00	303
269	10.001.08.122.0002	2023	3.3.90.30.00.00	1000
282	10.001.08.122.0002	2079	3.3.90.30.00.00	1000
283	10.001.08.122.0002	2079	3.3.90.30.00.00	940
304	10.002.08.244.0013	2077	3.3.90.30.00.00	1000
302	10.002.08.244.0013	2077	3.3.90.30.00.00	934
303	10.002.08.244.0013	2077	3.3.90.30.00.00	940
319	10.003.08.243.0009	6003	3.3.90.30.00.00	1000
336	11.002.12.361.0010	2030	3.3.90.30.00.00	1000
348	11.002.12.361.0010	2030	3.3.90.30.00.00	104
372	11.002.12.782.0010	2034	3.3.90.30.00.00	1013
373	11.002.12.782.0010	2034	3.3.90.30.00.00	1043
369	11.002.12.782.0010	2034	3.3.90.30.00.00	103
370	11.002.12.782.0010	2034	3.3.90.30.00.00	104
409	11.003.12.365.0010	2055	3.3.90.30.00.00	104
422	11.003.12.782.0010	2049	3.3.90.30.00.00	1013
437	12.001.04.122.0002	2038	3.3.90.30.00.00	1000
460	12.002.20.608.0012	2039	3.3.90.30.00.00	1000
476	14.001.04.122.0002	2024	3.3.90.30.00.00	1000
484	14.002.15.452.0007	2008	3.3.90.30.00.00	1000
498	14.002.15.452.0007	2015	3.3.90.30.00.00	1000
532	15.002.27.812.0011	2121	3.3.90.30.00.00	1000
544	16.001.13.122.0002	2060	3.3.90.30.00.00	1000
581	18.001.18.122.0002	2093	3.3.90.30.00.00	1000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **III - TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUARTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 21 de Junho de 2023

Edição Nº: 905

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte e três. (20/06/2023).

Natal Casavechia
Prefeito Municipal

COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS ADECREOAL LTDA
Jose Mauricio Davantel – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. nome
CPF:

2. nome
CPF: